



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.275/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Repasse Emergencial para AMPLA - Associação de Assistência ao Menor de Platina e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a **AMPLA - Associação de Assistência ao Menor de Platina**, com a finalidade de efetuar o pagamento do 13º salário dos funcionários da referida entidade.

Artigo 2º O valor citado no artigo 1º deve ser repassado em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 3º O Instituto beneficiado pelo Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º O presente repasse ocorrerá com dotação orçamentária vigente, ficando autorizada a suplementação pelo excesso de arrecadação, de acordo com o disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II Da Lei 4.320/64 De 17/03/1964.

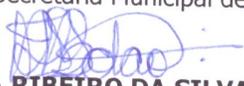
Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 01 de dezembro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, 01 de dezembro 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria